



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional
Nº DIA: 23 / 03 / 2001
NA EDIÇÃO Nº: 1.737
FLS. Nº: 10
PG. Nº:

LEI N.º 210/01.

SÚMULA: Acrescenta incisos na Lei Municipal n.º 007/97, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no artigo 1º da Lei Municipal n.º 007/97 de 31 de março de 1997, os incisos:

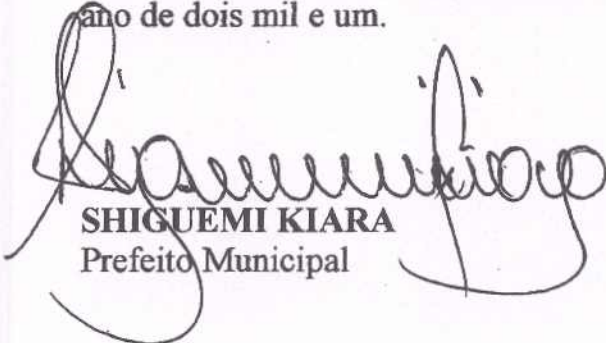
XIV – Compete ao CAE:

- a) Acompanhar a aplicação dos recursos federais, transferidos à conta do PNAE;
- b) Zelar pela qualidade e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma desta Medida Provisória.
- c) Receber e analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela EE e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de que trata a Medida Provisória n.º 1.979-19, de 02 de junho de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dezenove do mês de março do ano de dois mil e um.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal